



EDITAL CDT Nº 011/2025

PROCESSO Nº 23106.118012/2025-73

EDITAL CDT Nº 011/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO DO PROGRAMA PRISMA MULHER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (RETIFICADO)

1. PREÂMBULO

1.1 O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação de Empreendedorismo e Inovação (CEI), torna pública a presente Chamada de Auxílio à Pesquisadora participante do Programa PRISMA Mulher.

1.2 Este instrumento visa estabelecer as normas e os procedimentos para a realização de processo seletivo de concessão de auxílio financeiro a pesquisadora dos projetos de maior destaque desenvolvidos no âmbito da 1ª Edição do PRISMA Mulher, instituído previamente pelo Edital CDT Nº 007/2025.

1.3 A presente chamada pública reger-se-á, em sua integralidade, pela Lei nº. 10.973/2004 (Lei de Inovação), pelo Decreto nº. 9.283/2018 (que regulamenta a Lei de Inovação), e pela Resolução CONSUNI nº. 006/2020 (Política de Inovação da UnB), além de outras normas aplicáveis à Universidade de Brasília.

2. FINALIDADE

2.1 Selecionar os projetos de maior destaque desenvolvidos no âmbito da 1ª Edição do Edital PRISMA Mulher.

2.2 Valorizar mulheres inovadoras e lideranças femininas emergentes, fortalecendo a cultura empreendedora e de inovação no ambiente acadêmico;

2 . 3 Estimular a visibilidade, continuidade e escalabilidade das soluções desenvolvidas no decorrer do Programa PRISMA Mulher, além de conectar as participantes ao ecossistema de inovação da UnB e do Distrito Federal.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Empreendedorismo feminino: iniciativas lideradas por mulheres que buscam criar, desenvolver ou aprimorar soluções inovadoras com impacto econômico, social ou ambiental.

3.2 Ideação: fase inicial de concepção e estruturação de uma solução inovadora.

3.3 Protótipo: primeira versão funcional da solução.

3.4 Produto Mínimo Viável (MVP): versão simplificada da solução lançada para testes.

3.5 Mercado endereçável: público potencial que poderá ser beneficiado.

3.6 Modelo de negócio: estrutura de criação, entrega e captura de valor.

3.7 Pitch: apresentação sintética que descreve problema, solução e diferenciais.

3.8 Sumário Executivo: documento conciso que resume informações essenciais do projeto.

3.9 Comissão Avaliadora: grupo formado por especialistas designados para análise das propostas.

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária será disponibilizada pelo Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI).

4.2 Os valores serão concedidos como Auxílio à Pesquisadora, em nome da representante signatária do Termo de Responsabilidade e Compromisso do projeto.

4.3 Serão selecionados os três projetos mais bem avaliados, cujas signatárias serão beneficiadas com os seguintes valores:

- 1º colocado: R\$ 3.000,00
- 2º colocado: R\$ 1.500,00
- 3º colocado: R\$ 1.000,00

4.4 Além do Auxílio aos projetos de destaque, cada grupo inscrito que tenha participado integralmente da 1ª Edição do Programa PRISMA Mulher (Edital CDT Nº 007/2025) receberá Auxílio único no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

4.5 O repasse seguirá as normas vigentes da UnB e ocorrerá diretamente à representante da equipe.

4.6 O auxílio será pago uma única vez por equipe inscrita, após a verificação de conformidade com os critérios de habilitação descritos no item 5.

4.7 As participantes de cada equipe deverão indicar, em comum acordo e por meio de declaração assinada por todas, uma representante para receber o valor em seu nome. A representante indicada ficará responsável pelo recebimento do valor total e pela eventual distribuição aos demais membros da equipe, conforme acordado internamente.

5. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Estarão habilitadas exclusivamente as participantes que:

- a) Finalizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Possuírem vínculo formal com a UnB;
- c) Tenham integrado equipes oficialmente constituídas da 1ª Edição do Programa PRISMA Mulher;
- d) Tenham participado das etapas obrigatórias do Programa (oficinas,

mentorias, desafios e Demo Day);

e) Enviem todos os documentos e materiais exigidos.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/XaLgezEuiw>.

6.2 As proponentes deverão enviar obrigatoriamente:

- Dados pessoais da representante da equipe;
- Informações detalhadas sobre o projeto;
- Autoavaliação;
- Lista de integrantes da equipe;
- Linha temática do projeto.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios alternativos, como e-mail, carta, entrega presencial ou quaisquer outras formas não previstas neste edital, tampouco fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4. A seleção e avaliação das propostas será conduzida por uma Comissão Avaliadora designada, que utilizará um conjunto de critérios objetivos e pré-definidos, detalhados no item 7 deste edital, para garantir a equidade e a transparência do processo.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação considerará os seguintes critérios (detalhados no Anexo I):

- a) Inovação e criatividade;
- b) Viabilidade técnica;
- c) Potencial de impacto;
- d) Modelo de negócio;
- e) Equipe proponente;
- f) Aderência à linha temática.

7.2 A nota final corresponderá à média simples das avaliações.

7.3 Em caso de empate, terá preferência o projeto com maior pontuação em potencial de impacto.

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A Comissão Avaliadora será composta por:

- Representantes do CDT/UnB;
- Representantes do ecossistema de inovação da UnB;
- Docentes especialistas;
- Profissionais externos pertencentes à área de inovação.

9. CRONOGRAMA

9.1 A execução do edital obedece aos prazos e etapas estipulados no quadro de

atividades a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	02/12/2025
Período de inscrições	De 07/12/2025 a 09/12/2025
Análise das propostas	10/12/2025
Publicação do resultado preliminar	10/12/2025
Prazo para interposição de recursos	11/12/2025
Análise dos recursos	12/12/2025
Publicação do resultado final	12/12/2022
Prazo para envio de documentação	15/12/2025 a 16/01/2026
Assinatura do processo eletrônico para a transferência do recurso	a partir de 15/12/2025

10. REPASSE DOS RECURSOS

10.1 O repasse dos recursos financeiros da premiação será formalizado por meio de auxílio financeiro à pesquisa, concedidas em nome da representante signatária do Termo Simplificado de Adesão do projeto, conforme as disposições do item 5.1 deste Edital.

10.2 A necessidade de prestação de contas por parte dos projetos premiados será verificada e informada no momento da outorga da premiação. Caso seja exigida, as diretrizes e os prazos para a apresentação da documentação comprobatória serão detalhados em termo aditivo ou instrução normativa específica, em conformidade com as normas da UnB e da legislação aplicável à gestão de recursos públicos.

10.3 O DPI e o CDT não se responsabilizam por quaisquer acordos, divisões ou eventuais conflitos internos que possam surgir entre os integrantes das equipes dos projetos premiados em relação à destinação ou partilha dos valores recebidos.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Questões relacionadas à propriedade intelectual serão tratadas pelo Núcleo de

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelo CDT.

12.2 É reservado o direito de alteração do presente Edital em caso de necessidade justificada, com devida comunicação pública.

12.3 Fica eleito o foro judicial do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Edital.

Brasília, 7 de dezembro de 2025

GUILHERME MARTINS GELFUSO
Diretor do CDT



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 07/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13515626** e o código CRC **E6957C68**.

Referência: Processo nº 23106.118012/2025-73

SEI nº 13515626

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação
Inovação criatividade e	Originalidade e diferencial da solução	25
Viabilidade técnica	Maturidade da solução e capacidade de execução	20
Potencial de impacto	Impacto econômico, social, ambiental, educacional ou cultural	20
Modelo negócio de	Estrutura, monetização e estratégia de mercado	15
Equipe proponente	Experiência, diversidade e complementaridade	10
Aderência temática	Coerência com a linha escolhida	10
Pontuação Máxima		100



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 02/12/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13494220** e o código CRC **FBB96C8A**.